



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

DECRETO Nº 1750 / 2024

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 831/2023 de 04/12/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.224,70** (Cento e cinquenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

02980 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 493 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.843.0009.2085 AMORTIZAÇÃO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO PARANÁ

06050 – 3.2.90.21.00.00 – 00 – 000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 7.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0013.2116 ENFEITES DE RUAS E PRAÇAS, COMEMORAÇÕES FIM DE ANO

08641 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 1063 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 43.224,70

TOTAL...R\$ 150.224,70

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal.....R\$ 100.000,00

1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura – Lei Nº 14399/2022 - Principal.....R\$ 43.224,70

TOTA DE EXCESSO...R\$ 143.224,70

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.843.0009.2085 AMORTIZAÇÃO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO PARANÁ

06060 – 4.6.90.71.00.00 – 00 – 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 7.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO...R\$ 7.000,00

TOTAL...R\$ 150.224,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 29 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal